



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 070 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 23 de julho de 2021 pág. 01



RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2021, DE 22 de julho de 2021 – Salgado de São Félix/PB

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CEAS/PB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 12.435 de 06 de julho de 2021;

Considerando as Resoluções CNAS Nº 30 de 12 de março de 2021 que dispõe sobre normas gerais da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando que as Conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando que os Conselhos devem observar em sua Lei de criação a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122 de 13 de março de 2020, atualizado posteriormente por outros decretos que atualizam o estado de emergência na Paraíba por conta da pandemia do coronavírus, vide o Decreto nº 41.209 de 28 de abril de 2021, se deve observar as orientações dos protocolos de Saúde do Estado da Paraíba, neste sentido deverão optar por qual formato acontecerá: *online* ou presencial, garantindo assim a realização das Conferências de Assistência Social nos Municípios e no Estado;

Considerando o Decreto Municipal Nº 012/2021 de 29 de março DE 2021, atualizado posteriormente por outros decretos que atualizam o estado de emergência nesse município por conta da pandemia do Coronavírus;

Considerando o Edital Municipal Nº 03 de 22 de julho DE 2021, que convoca Convocar a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, com objetivo de garantir espaço de debates e construção nas 3 esferas do governo, onde usuárias(os), trabalhadoras(es), entidades, gestoras(es) e outros segmentos estejam unidos buscando estratégias para o aprimoramento da Política Pública com direito garantido constitucionalmente com financiamento público.

Art. 2º - A constituição de uma Comissão Organizadora, para organização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser constituída de forma paritária, coordenada pela Presidente do CMAS a senhora (o) Maria Deliane Dias Correia demais conselheiras(os), a saber:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 070 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 23 de julho de 2021 pág. 02



I – Representantes do Governo:

Joicikelly Barbosa da Silva
Maria Deliane Dias Correia

II – Representantes da Sociedade Civil:

Joilma Medeiros da Silva Luna
Milena Alves da Silva

Art. 3º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: *“Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”*.

Art. 4º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no dia 20 de Agosto de 2021 de forma presencial.

Art. 5º - A Conferência Municipal deverá ser realizada em conformidade com a Resolução nº 30 do CNAS de 12 de março de 2021.

§1º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá registrar, até o dia 15 de setembro de 2021, em formulário on-line a ser disponibilizado pelo CEAS/PB, as informações referentes a realização da Conferência Municipal.

Parágrafo Único – Constará no referido formulário campos específicos para validação da realização da conferência, das propostas e dos delegados eleitos.

Art. 6º - A escolha das(os) delegadas(os) na Conferência Municipal para participação na 9ª Conferência Estadual obedecerá ao critério do porte do município, obedecendo ainda, à paridade, a saber:

I - Município Porte I e II: 02 delegadas(os), priorizando a participação mínima de 01 usuário(o);

§1º - Para cada representante eleita(o) deverá ser escolhida(o) a(o) sua(sua) respectiva(o) suplente, preferencialmente do mesmo segmento para o caso de necessidade de substituição.

Parágrafo Único – Apoiará a organização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado de São Félix, 22 de julho de 2021.


Maria Deliane Dias Correia
Presidente do CMAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 070 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 23 de julho de 2021 pág. 03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 09.072.463/0001-33

Edital nº 03, de 22 de julho de 2021.

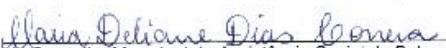
Convoca a 9ª Conferência
Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Salgado de São Félix/PB, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, CONVOCA a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de Agosto de 2021, de forma presencial tendo como tema central: *“Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”*

E para que o presente Edital chegue ao conhecimento de todos, publique-se o mesmo no Diário Oficial do Município de Salgado de São Félix, bem como seja dado publicidade no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, suas respectivas secretarias e a Câmara Municipal.

Salgado de São Félix/PB, 22 de julho de 2021.


Prefeito Municipal de Salgado de São Félix


Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Salgado de São Félix



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 070 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 23 de julho de 2021 pág. 04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO
FELIX

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Torna público que através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, que o pregão presencial nº 00014/2021 que estava marcado para às 10:00 horas do dia 28 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX será adiado SINE DIE, para retificação, após sua retificação será publicado nova data do referido pregão presencial nos mesmos veículos oficiais de imprensa. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0000000. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com. Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 23 de Julho de 2021
ALAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR -
Pregoeiro Oficial